



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA - NPA/DPF/TBA/AM

Decisão nº 147601127/2026-NPA/DPF/TBA/AM

Processo: 08241.000740/2025-81

Assunto: **DECISÃO DEFINITIVA AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO Nº 1219_00026_2025**

Interessado: **HAMID SELMOUNI**

1. Trata-se de Auto de Infração lavrado no dia 05 de Fevereiro de 2025, em desfavor de HAMID SELMOUNI, em virtude de ultrapassar em 628 dias o prazo de estada legal no país, cuja ciência da autuação se deu na data de sua lavratura.
2. Muito embora tenha transcorrido o prazo para a defesa do imigrante, constatou-se que o sr. HAMID SELMOUNI possuía, durante sua permanência no Brasil, Autorização de Residência temporária, expedida em 12/03/2023 e válida até 22/03/2025.
3. Em pesquisas ao Sistema de Tráfego Internacional (STI), viu-se que o imigrante adentrou no país em 18/02/2023, ocasião em que lhe foi concedido 90 dias de prazo de estada. Em seguida, conforme já mencionado, teve deferida sua Autorização de Residência.
4. Ademais, segundo consta no STI, o imigrante saiu do país em 05/02/2025, antes do vencimento de sua Carteira de Registro Nacional Migratório.
5. Portanto, observa-se que o imigrante permaneceu no país de maneira regular, não se configurando a conduta prevista no Inciso II, do Art. 109 da Lei 13.445/2017 (Lei de Migração).
6. Assim sendo, desconstituo o Auto de Infração Nº 1219000262025 e arquivar o presente expediente.

Publique-se esta decisão no site da Polícia Federal, na forma do art. 309, §9º do Decreto nº 9.199/2017. Encaminhe-se uma via desta decisão a(o) Autuado(a) por e-mail, caso fornecido, conforme o art. 7º, §2º da Instrução Normativa nº 198/2021-DG/PF.

DAVI ARAÚJO QUERUBINO
Agente de Polícia Federal
Chefe do NPA/DPF/TBA/AM



Documento assinado eletronicamente por **DAVI ARAUJO QUERUBINO, Agente de Polícia Federal**, em 12/08/2026, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=147601127&crc=047DC475.
Código verificador: **147601127** e Código CRC: **047DC475**.